

1. Em atenção ao Edital LRE 04/2025, referente à contratação de solução ERP para a Companhia Docas do Ceará, vimos por meio deste solicitar esclarecimento sobre o item 1.3 – Licenças, especificamente quanto à classificação das licenças por módulo, conforme descrito:

"Fornecimento de licenças de uso para 70 usuários da CDC para utilização simultânea, porém com acesso a informações pessoais (Módulo de RH/Folha de Pagamento) a todos os colaboradores da Companhia. O direito de uso das licenças do software é permanente, não havendo prazo de expiração." Dúvidas para esclarecimento:

1. A CDC poderá, por gentileza, especificar se as 70 licenças se referem ao uso simultâneo para todos os módulos do sistema, ou se há limitações por módulo (ex.: Financeiro, Patrimônio, Contabilidade, RH, Folha etc.)?

R – As 70 licenças referem-se ao número de usuários simultâneos, com permissão de acesso a todos os módulos previstos no escopo da solução ERP, conforme os perfis e permissões a serem definidos pela CDC. Não há limitação de licenças por módulo. A CDC fará o gerenciamento dos perfis de usuários conforme suas necessidades operacionais.

2. O acesso às informações pessoais de todos os colaboradores via módulo de RH será feito exclusivamente por usuários com licença, ou haverá alguma forma de acesso indireto ou controlado (ex.: autoatendimento, portal colaborativo)?

R – Ver item 5.6.3. do Anexo I – Termo de Referência, do Edital CDC LRE 04/2025.

2. Com relação aos requisitos do Termo de Referência, que trata do módulo de RH/Folha de Pagamento, solicitamos os seguintes esclarecimentos, fundamentais para o correto dimensionamento da solução e precificação da proposta:

1. Qual a quantidade total de colaboradores/servidores ativos atualmente abrangidos pela folha de pagamento gerida pelo sistema?

R – 190.

2. Qual o regime jurídico predominante dos colaboradores: celetista, estatutário ou outro? Em caso de coexistência de regimes, favor especificar a proporção aproximada de cada um.

R -

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
101	Empregado geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT	92
302	Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão	49
701	Contribuinte individual – autônomo em geral	12
721	Contribuinte individual – diretor não empregado	4
901	Estagiário	33
TOTAL		190

3. Quais são os sindicatos ou entidades representativas vinculadas aos colaboradores, para fins de parametrização das convenções coletivas, regras e particularidades trabalhistas no sistema?

R – Sindepor – Sindicato dos Portuários – CNPJ 63.290.597/00001-76

4. Qual é o nome do sistema legado de RH do qual deverá ser migrado os dados e como será disponibilizado o acesso das informações?

R – Fortes Tecnologia – Módulo Pessoal, Ponto, Contábil e SST.

3. Com relação a migração de dados, previsto na Etapa 1.2 do projeto. Segundo consta no edital:

"Faz-se necessário atenção quanto à migração completa e segura dos dados oriundos dos sistemas legados Fortes Financeiro, Fortes Patrimônio e Fortes Folha, garantindo integridade e continuidade operacional, com descontinuidade planejada desses sistemas após a implantação do ERP."

Diante disso, solicitamos a gentileza de esclarecer os seguintes pontos:

1. Qual será a forma de disponibilização dos dados pela CDC para efeito de migração? Haverá fornecimento de backups, scripts SQL, APIs, planilhas estruturadas, ou outro formato?

R – A Contratante atuará para obter as informações dos dados legados no formato adequado para migração para o sistema ERP da Contratada.

2. A CDC fornecerá algum tipo de documentação técnica com o dicionário de dados ou modelo relacional dos sistemas Fortes atualmente utilizados?

R – Não.

3. Está prevista a participação ativa da equipe técnica da CDC ou da fornecedora atual dos sistemas legados no apoio à extração e interpretação dos dados a serem migrados?

R - Sim. A equipe técnica da CDC participará ativamente, fornecendo orientações, acessos e informações necessárias para a extração e interpretação dos dados.

4. Haverá alguma fase de validação ou homologação formal da migração de dados, com critérios predefinidos pela CDC?

R – Sim. Está prevista uma fase formal de homologação e validação dos dados migrados, com critérios definidos no Plano de Trabalho. Nenhum módulo será considerado entregue até que a CDC ateste formalmente a integridade e consistência da base migrada.

4. Com relação ao Item 17 do Edital "A empresa licitante deverá apresentar proposta de suporte técnico adequado às necessidades da Companhia, incluindo a disponibilidade de atendimento por telefone e chat em 24 horas." Considerando que, em consulta pública à solução mencionada, constatou-se que o horário padrão de atendimento da empresa é das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, questionamos:

1. A exigência de suporte 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana) deve ser considerada obrigatória para a composição da proposta técnica e financeira?

R – Não. Em 24 horas é o envio da proposta de como será o suporte técnico.

- 2. Em caso afirmativo, esse suporte deverá ser prestado para todos os módulos do sistema ou apenas para áreas críticas (como folha de pagamento ou sistemas de produção)?**

R – Não se aplica.

- 3. O atendimento deverá ser ativo (com resolução imediata de problemas) ou passivo (registro de chamados com posterior tratamento em horário comercial)?**

R – Passivo. Ver item 12, do Anexo II – Especificações Técnicas, do Edital CDC LRE 04/2025:

12. A contratada deverá garantir níveis mínimos de disponibilidade e desempenho do sistema ERP, conforme os seguintes parâmetros de SLA (Service Level Agreement):

·Nível Alto (Prioridade 1): falhas que impactem a operação de módulos essenciais ou paralise processos críticos. Tempo máximo para análise e retorno com possível solução prévia: até 2 (duas) horas. Tempo máximo para solução definitiva: até 24 (vinte e quatro) horas.

·Nível Médio (Prioridade 2): falhas que afetem parcialmente funcionalidades importantes, sem paralisar a operação. Tempo máximo para análise e retorno com possível solução prévia: até 8 (oito) horas. Tempo máximo para solução definitiva: até 48 (quarenta e oito) horas.

·Nível Baixo (Prioridade 3): falhas de menor impacto ou com soluções alternativas disponíveis. Tempo máximo para análise e retorno com possível solução prévia: até 24 (vinte e quatro) horas. Tempo máximo para solução definitiva: até 72 (setenta e duas) horas.